



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone:(041)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

### DECRETO nº 109/2022 de 3 de maio de 2.022

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.011.10.305.1500.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
447	3.3.90.30.00.00 204 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
07.002 DEPT. DE AÇÃO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.13.392.1401.2.041	ATIVIDADES DA CULTURA		
427	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	50.000,00
3524 (204)	MS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS (port. 3874) - exerc. ant.	10.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de maio de 2.022

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL/PR**  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2022  
 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI  
 LOCAL: Cafetal do Sul, Paraná  
 Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAFETAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 30/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Públicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafetal do Sul, PR.  
 OBJETO: Materiais de consumo para atender a secretaria de Obras e serviços públicos, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 29/06/2022.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:20 horas do dia 29/06/2022.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 29/06/2022.  
 Cafetal do Sul - PR, 09 de Junho de 2022.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E A EMPRESA ENGENHARIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Genil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 049/2021, aqui denominado CONTRATANTE. E de outro lado, a Empresa ENGENHARIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.282.566/001-80, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Rio Verde, Qd. 043, Lote 008, Bairro Jardim Helvécia, Cel. (62) 98143-5714, e-mail: engemac.01@gmail.com; Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.933-570, neste momento, representada pelo Sr. SIGUINEY DE SOUZA PERES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 726.521.606-72, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº 15.908/07.  
 Considerando o presente contrato de fornecimento para a entrega de uma retroscavadeira, considerando que o equipamento ainda não foi entregue, mesmo diante de vários contatos com o Ministério da Agricultura para obter informações sobre o repasse de preços, uma vez que o município já cumpriu com todos os obrigações do convênio e da licitação, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, desta Prefeitura Municipal.  
 Considerando o art. 57, § 1º, inc. V e VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quinta, do contrato original nº 022/2022, vindo acrescer o prazo da vigência, o prazo de mais 60 (sessenta) dias, vigorando portanto até a data de 22 de agosto de 2022.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de fevereiro de 2022.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha, 22 de fevereiro de 2022.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**SIGUINEY DE SOUZA PERE0053**  
 Representante Legal  
 Contratada  
**TESTEMUNHAS:**

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
 RBR - RESERVATÓRIO E BEBEDOUROS ROSSA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de cem espécies nativas no Lote de terras-A, no Parque Industrial 04, Rua Santo André 3271, em Umuarama-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 5812/2022  
 MARIA HELENA BÉRTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica autorizada a Sra SELMA BEZERRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal nº 133/2009 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) vagas de 30% nas despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 13, 14 e 15 de junho de 2022, e ainda a mesma estar cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SEJUF, na cidade de Curitiba.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**  
 Maria Helena Bertoco Rodrigues  
 Prefeita Municipal  
 Rosana Jesus de Souza  
 Secretária Municipal de Finanças

**MUNICÍPIO DE DOURADINA.**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 FUNDAMENTAÇÃO:  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022  
 DISPENSA Nº 029/2022  
 Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
 OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de ferramentas e equipamentos (pulverizador, eletrodo inox, roçadeira, podador, furadeira, serra circular, Esmerilhadeira, soprador/aspirador, máquina solda inversora e máscara solda equipamento automático), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.  
 Contrato de Prestação de Serviço nº. 073/2022  
 ID: Nº 2445  
 Data do Contrato 07/06/2022  
 CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
 CONTRATADA:  
 A BITECUNO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 3566 - Zona I - Centro, CEP 87.601-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.104.400/0001-13, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.403,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais).  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(07/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 REPUBLICADA POR CORREÇÃO  
 PORTARIA Nº 306  
 DE 23/05/2022  
 COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/ AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, ABERTO PÓR EDITAL Nº 55, DE 20/05/2022.  
 O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/2022, que passa a ser constituída pelas seguintes secretarias efetivas:  
 SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELOS - Enfermeira - CPF: nº 129.629.058-92  
 JOSELI GONÇALVES PEREIRA CASARI - Farmacêutica Biocímica - CPF: nº 021.554.629-94  
 CLEUNICE DOURADO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Enfermagem - CPF: nº 975.184.179-87  
 Art. 2º - A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo a terceira como membro.  
 Art. 3º - Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.  
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, (23/05/2022)**  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022  
 PROCESSO Nº 057/2022  
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa visando o fornecimento e implantação de uma usina solar com sistema de geração de energia fotovoltaica de 75kw, inclusive estrutura de fixação, montagem e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo e a sua aprovação, comissionamento e ativação de todos os equipamentos de energia, o fornecimento, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, através da TAFUP BINACIONAL e o município de FRANCISCO ALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/06/2022.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/06/2022.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/06/2022.  
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 390.469,14 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.242/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situada à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-0000.  
**FRANCISCO ALVES/PR, 09 de Junho de 2022.**  
**DANIEL DOS S. T. CHAMORRO**  
 Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros  
 Portaria nº 151/2021  
**MILENA SILVA ROSA**  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 27/05/2022, torna público aos interessados as propostas das empresas: NBX LOCAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua xv de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro, CEP 89.160-033, na Cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.813/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 02 no valor de R\$ 100.216,66 (cem mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); e DAIANA VOGEL ZIMMERMANN - EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia RS, 122, nº 16.805, Bairro Rio Branco, CEP 95.760-000, na Cidade de São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 15.823.601/0001-71, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 03 no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta seis mil, duzentos reais), na data de 27/05/2022.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(06/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE RESULTADO  
 REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitação supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretária Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 27/05/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (item).  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é Aquisição de picador de madeira e distribuidor de calcário, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.  
 Empresas vencedoras:  
 NBX LOCAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua xv de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro, CEP 89.160-033, na Cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.813/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 02, no valor de R\$ 100.216,66 (cem mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); e DAIANA VOGEL ZIMMERMANN - EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia RS, 122, nº 16.805, Bairro Rio Branco, CEP 95.760-000, na Cidade de São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 15.823.601/0001-71, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 03 no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta seis mil, duzentos reais), na data de 27/05/2022.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(06/06/2022).  
 Fábio da Silva  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
 Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é Aquisição de picador de madeira e distribuidor de calcário, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.  
 Contrato de Compra Venda nº 070/2022  
 ID: Nº 2442  
 Data do Contrato: 06/06/2022  
 Contrato de Compra Venda nº 071/2022  
 ID: Nº 2443  
 Data do Contrato: 06/06/2022  
 CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
 CONTRATADA:  
 NBX LOCAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua xv de Novembro, nº 303, Sala 34, Centro, CEP 89.160-033, na Cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.813/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 02, no valor de R\$ 100.216,66 (cem mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); e DAIANA VOGEL ZIMMERMANN - EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia RS, 122, nº 16.805, Bairro Rio Branco, CEP 95.760-000, na Cidade de São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 15.823.601/0001-71, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 03 no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta seis mil, duzentos reais), na data de 27/05/2022.  
 Adjudicado e Homologado em 27/05/2022.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(06/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PRESTA DE SERVIÇO 063/2022 ID: 2312, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA-ME**

Pelo presente instrumento particular, de uma lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº **4.419.431-7** SSP/PR e do CPF/ME sob o nº **623.228.189-68**, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvnhina, nº. 170, Parque Agostinho, na cidade de Douradina/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e **VALNEI ANTONIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada por **VALNEI ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.108-6-SSP/PR - inscrito no C.P.F./M.F. nº 306.278-06/0001-77, residente e domiciliado na rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente **TERMO ADITIVO**, (Quantidade e Valor e Execução) nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor contratado o montante de **R\$-2.469,45** (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta cinco centavos), Conforme planilha em anexo, mediante ao Processo Licitação nº. **046/2022, Modalidade Dispensa n.º 025/2022 de 16/05/2022 e homologado em 16/05/2022**, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Aditivo	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de obra de reforma predial no complexo de edificações Sela de Orquestra 1 e 2, e Clínica Odontológica, no Município de Douradina, Estado do Paraná.	1	R\$ 30.527,52	R\$ 2.469,45	R\$ 32.996,99

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Dispensa 25/2022.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (03/06/2022).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 03/06/2022, torna público aos interessados as propostas das empresas: SCHLUCKMANN & ROTTA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, e na Inscricao Estadual sob nº 18.960.416/0001-17, por ter apresentado o Menor Preço no item, no valor de R\$ 286.787,00 (duzentos oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais), na data de 03/06/2022.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(09/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE RESULTADO  
 REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitação supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretária Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 09/03/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (item).  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
 Empresas vencedoras:  
 SCHLUCKMANN & ROTTA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, e na Inscricao Estadual sob nº 18.960.416/0001-17, por ter apresentado o Menor Preço no item, no valor de R\$ 286.787,00 (duzentos oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais), na data de 03/06/2022.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(09/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA.**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 FUNDAMENTAÇÃO:  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022  
 DISPENSA Nº 029/2022  
 Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
 OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem tipo SPT, para reconhecimento e identificação de solo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.  
 Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2022  
 ID: Nº 2446  
 Data do Contrato: 09/06/2022  
 CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
 CONTRATADA:  
 CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, com sede Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1855 - Jardim La Salle, CEP 85.902-000, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 22.817.206/0001-06, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 12.716,30 (doze mil, setecentos e dezesseis reais).  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(07/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA.**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 FUNDAMENTAÇÃO:  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022  
 DISPENSA Nº 029/2022  
 Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
 OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem tipo SPT, para reconhecimento e identificação de solo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.  
 Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2022  
 ID: Nº 2446  
 Data do Contrato: 09/06/2022  
 CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
 CONTRATADA:  
 CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, com sede Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1855 - Jardim La Salle, CEP 85.902-000, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 22.817.206/0001-06, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 12.716,30 (doze mil, setecentos e dezesseis reais).  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(07/06/2022).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 6.305/2022  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de:  
 CLASSIFICAÇÃO:  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.00091.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 4.4.90.52.00.00.0221 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES 2.000,00  
 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 20/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 2.000,00  
 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 10.302.00091.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 4.4.90.52.00.00.0221 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES 1.000,00  
 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 20/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 2.000,00  
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.00091.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 4.4.90.52.00.00.0221 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES 1.000,00  
 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 20/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 2.000,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 LEI Nº 24/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 81.183,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais)**, decorrente da Deliberação nº 18/2021, incentivo para atendimento emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte e as suas famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO AD**

# Publicações legais



MUNICÍPIO DE GUIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2022  
Tipo: Menor Preço  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 24/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 24/06/2022  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 24/06/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2022  
Tipo: Menor Preço  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso nos veículos 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras e 521, Placa BEI-7F52, Patrimônio 37813, que está lotado na frota da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Guaira-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 27/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 27/06/2022  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/06/2022  
Obs. As licitações são exclusivas para participação de ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://blcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guara (PR), em 09 de junho de 2022.  
Marcio Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
09/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	268.466,61
09/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM 1%	519.781,84
09/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	591.904,26
20/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	227.916,84
30/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	377.491,26
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
02/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	5.890,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	5.890,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	2.919,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO FINANCEIRO	69.940,58
06/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO FINANCEIRO APS	90.000,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO AÇÃO ESTRATEGICAS	7.500,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE COMUNITARIO	43.400,00
06/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE PROGRAMA INFORMATIZACAO	8.000,00
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE MAC	81.541,92
03/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO AÇÃO ESTRATEGICAS	8.000,00
6.132,50	MINISTERIO DA SAUDE INCREMENTO TEMPORARIO	50.000,00
29/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA RS	6.000,00
31/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE ATENCAO SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	1.000,00
17/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	21.217,59
23/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	4.525,84
08/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	1.005,91
16/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	303,58
16/12/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO QSE	29.555,11
21/12/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO PNAT	19.148,69
10/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE MAC	62.646,36
20/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ITR	10.4978,62
30/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ITR	123.651,11
22/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE FMS INVESTIMENTO	90.000,00
22/12/2021	MINISTERIO DA SAUDE FMS INVESTIMENTO	90.000,00
10/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA ITR	2.056,74
20/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA IPI	501,04
30/12/2021	MINISTERIO DA FAZENDA IPI	2.416,25
13/12/2021	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	3.334,96
13/12/2021	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL PISO BASICO	1.000,00
13/12/2021	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	3.334,96
13/12/2021	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	800,63
16/12/2021	SECRETARIA DA SAUDE ESTADUAL	68.155,10
21/12/2021	SECRETARIA DA SAUDE ESTADUAL	21.217,59
16/12/2021	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.343,45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
10/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	535.061,74
20/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	116.870,96
30/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	517.612,15
05/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
05/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	5.890,00
05/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	5.890,00
05/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE SAMU	2.919,00
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO FINANCEIRO	70.010,96
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO FINANCEIRO APS	70.010,96
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO FINANCEIRO APS	12.126,00
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE INCENTIVO AÇÃO ESTRATEGICAS	12.126,00
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	21.700,00
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE PROGRAMA INFORMATIZACAO	8.000,00
11/05/2022	MINISTERIO DA SAUDE MAC	91.541,92
20/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES - PRÉ SAL	177.647,63
24/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES - PRÉ SAL	73.597,41
27/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	7.483,96
12/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	1.000,00
17/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	195,43
17/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	195,43
17/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ROYALTIES	337,87
18/05/2022	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO QSE	11.027,29
06/05/2022	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO PNAT	365,17
09/05/2022	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO PNAT	1.416,25
20/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ITR	1.591,73
30/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA ITR	76,63
10/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA IPI	3.376,25
20/05/2022	MINISTERIO DA FAZENDA IPI	1.214,40
09/05/2022	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	3.334,96
09/05/2022	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL PISO BASICO	2.490,45
05/05/2022	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	800,63
04/05/2022	FINE - ALIMENTACAO ESCOLAR	9.403,36
24/05/2022	PNAT - INSTITUTO PARANAENSE	15.318,79
08/04/2022	FNAS - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	2.343,45
12/05/2022	FNAS - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	2.343,45
14/03/2022	SECRETARIA DA SAUDE - ROL DO CONTRATADOR	120.000,00
10/03/2022	SECRETARIA DE SAUDE - AQUISICAO DE VAN	170.000,00
10/03/2022	SECRETARIA DE SAUDE	25.200,00
16/05/2022	SECRETARIA DE SAUDE	38.855,00
17/05/2022	SECRETARIA DE SAUDE	38.855,00
19/05/2022	SECRETARIA DE SAUDE	18.427,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AV. HERMES VISSATO, 810 - CENTRO - FONE/FAX 3665-8000  
E-mail - prefeitura@icaraima.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**  
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
30/12/2021	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AQUIZICAO DE BENS E SERVIÇOS CONVÊNIO 8880112019	RS 100.000,00

Icaraima, 09/06/2022  
Marcos Alex de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de granito em pedras para bancadas do Hospital Municipal VAL DO MAXIMO, RS 20.700,00 (vinte mil e setecentas reais).  
EMISSÃO DO EDITAL: 09/06/22  
ABERTURA: 23/06/22 ÀS 10:00  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia-PR, em 09/06/22  
PREGOEIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmcda@cruzeroedoeste.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA, DE 08 DE JUNHO DE 2022.  
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de março e abril de 2022.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando o relatório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 08/06/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de março e abril de 2022.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabriela de Souza Sebastião  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338 DE 09/06/2022  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PROJETO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal SAKAWA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10080004, lotado no cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: 10/06/2022 12:00:22  
Horário Saída/Chegada: Destino Motivo  
10/06/2022 12:00:22  
Campo Largo/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uoepcar.  
II - O deslocamento até o destino final será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.  
Douradina-PR, 09 de junho de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 346 DE 09 DE JUNHO DE 2022.  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MÓRICO, matrícula nº 1777, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jazumim, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
12/06/2022 A 13/06/2022 08:00h 20:00h  
Campo Largo/PR Conduzir paciente com distrofia muscular (Síndrome de Duchenne), para tratamento de saúde no Hospital Infantil Valdemar Manaster, necessita de carro baixo para ser cadeirante, com 70% dos músculos atrofiados, obeso, impossibilitado de assimilar transporte via veículo intermunicipal.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.  
Douradina-PR, 09 de junho de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 338 DE 09/06/2022  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.  
LAPRES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:  
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO ADQUISTIVO PERÍODO DE GOZO  
ANÁ PAULA CARVALHO PRUZA Técnica em Vigilância Sanitária 2014/2019 e 2019/2024 13/06/2022 à 10/09/2022  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO LUI VERA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (09/06/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338 DE 09/06/2022  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.  
LAPRES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:  
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO ADQUISTIVO PERÍODO DE GOZO  
ANÁ PAULA CARVALHO PRUZA Técnica em Vigilância Sanitária 2014/2019 e 2019/2024 13/06/2022 à 10/09/2022  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO LUI VERA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (09/06/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2752 DE 09/06/2022  
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 073/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 04/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, o resultado do Processo Administrativo nº 073/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 04/2022.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 073/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 04/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DELIBERAÇÃO 43 E 56, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS LOCALITARIAS".  
Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.  
FELICIANO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 181/2022, de 09 de Junho de 2022.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
OBJETO: Exonerar servidor(a) em cargo de ORIENTADOR SOCIAL e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
"Exonerar a pedido da orientadora ELIZA SOARES DA SILVA, Portadora do RG 8.668.529.5 SSP/PR e CPF 041.419.729-16, do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do dia 10 de junho de 2022, sendo este seu último dia de trabalho."  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir do 08 de junho de 2022.  
Alto Piquiri, 09 de junho de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de reservatório d'água para serem utilizados no armazenamento de água dos postos artesanais de comunidades rurais do Município de Altônia.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentas e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: 09/06/2022  
ABERTURA: 28/06/22 ÀS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia-PR, em 09/06/22  
PREGOEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 57/2022  
Súmula: Autoriza viagem e concede diárias.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora ROSA ANNE ALMOODAS RODRIGUES RIBEIRO,  
RESOLVE:  
Autorizar viagem com direito a diárias:  
Destino: Curitiba-PR  
Finalidade da viagem: Representar o Município, juntamente com a Prefeitura Municipal, no cumprimento de agenda de compromissos na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMANDO DE POLÍCIA DO PARANÁ.  
Conforme Ofício nº 21/3/2022 do Executivo Municipal, apenso ao requerimento deferido.  
Justificativa: A vereadora no uso de suas atribuições como representante do povo de Cruzeiro do Oeste-PR, estará em pleno exercício de suas funções políticas, bem como representando o Poder Legislativo.  
Data de saída: 13/06/2022  
Data de retorno: 13/06/2022  
Dias solicitados: 13, 14 e 15 de junho de 2022  
Valor diário: R\$ 950,80  
Valor total: R\$ 1.425,60  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de junho de 2022.  
Assinado digitalmente  
Rosângela Almeida Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo  
Assinado digitalmente  
Márcia Aparecida Dosso Ferreira  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP  
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as alterações e suas alterações, Lei 10.502/2021, 01/19/21 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.006 Le Municipal nº 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.  
O Edital nº 05/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de fevereiro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.  
Douradina-PR, 25 de fevereiro de 2021.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE Obras e Serviços Públicos, para aquisição de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos e Engenharia, sob o nº 088.893.329-02 residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO OESTE-PR, representante da empresa MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a empresa: RAPHAEL BATISTA MARQUES CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob nº: 28.079.537/0001-08, com sede, na Rua Monteiro Lobato, 510 Centro, no município de Rolândia-PR.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Conta: nº 002.154520015.2.038.3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Altônia, 09 de junho de 2022.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 156/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, PJ EXECUÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE TRECHO DA RAMPA, DA R. PRESIDENTE FERDINAND PESSOA, DA R. RODRIGUES ALVES, DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BOMFIM, NO MUNICÍPIO CONF. PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIRO DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS 005/2021.  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORA-PR, representante da empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELL, aqui denominado Contratado, resolveu aditivo o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 156/2021, passando de 19/02 para RS 11.40, e consequentemente a data de vencimento do contrato, passando de RS 412.566,10 (quatrocentos e noze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para RS 420.156,10 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), com o presente instrumento.  
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
MARILUZ, 06 DE JUNHO DE 2022.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratada  
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA  
Contratado  
Testemunhas  
NOME: CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 008  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12/03/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4477 ANTONIO MARCOS VIEIRA 042.334.039-5026  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 20/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de imóveis urbanos (terrenos) para construção da Escola Municipal Rocha Pombo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 21/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.385,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 43/2021, a fim de ajudar e amparar crianças e adolescentes que sofreram impactos provocados pela COVID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 22/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), decorrente da Deliberação nº 38/2021, incentivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 23/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrente da Deliberação nº 56/2021, incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa: 0022 - Ensino Regular
Tipo: PROJETO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Unidade Orçamentária: 10.04 - DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Programa: 0022 - Ensino Regular
Objetivo: Como é público e notório, a Escola Municipal Rocha Pombo sofreu um incêndio que praticamente destruiu a escola.

Unidade Orçamentária: 10.04 - DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA
Objetivo: Ajudar e amparar crianças e adolescentes que sofreram os impactos provocados pela COVID-19, assegurando-se-lhes todas as oportunidades e facilidades.

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: aprimorar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, voltadas às pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social no município.

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Utilizar incentivos da COVID para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica a pessoas carentes ou em vulnerabilidade social no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2788 - Município da Terceira - Estado do Paraná
CEP 87255-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 040/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMÉDIA - ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 005-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/96 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2788 - Município da Terceira - Estado do Paraná
CEP 87255-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 040/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMÉDIA - ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 005-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/96 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2788 - Município da Terceira - Estado do Paraná
CEP 87255-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 040/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMÉDIA - ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 005-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/96 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2788 - Município da Terceira - Estado do Paraná
CEP 87255-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 040/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMÉDIA - ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 005-2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/96 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CPF sob nº 008.145.80-XX, Código do contrato nº 200309, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM II ENF. PARTICIPATIVO ATE 50% FAMILIAR ESTADUAL**, e registrado na ANS sob nº 47986118-4, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
abr/21	36928202	10/04/2021	426	R\$ 332,17	391,26
maí/21	37299302	10/05/2021	296	R\$ 309,59	353,40
abr/21	37489402	10/06/2021	365	R\$ 279,67	351,98
jun/21	37772602	10/07/2021	335	R\$ 279,67	351,37
ago/21	38065902	20/08/2021	294	R\$ 279,67	351,93
set/21	38355502	10/09/2021	273	R\$ 279,67	308,16
out/21	38652902	10/10/2021	243	R\$ 279,67	305,65
nov/21	38944402	10/11/2021	212	R\$ 256,77	278,24
dez/21	39297202	10/12/2021	182	R\$ 256,77	273,93
jan/22	39595902	10/01/2022	151	R\$ 256,77	271,54
fev/22	39890202	10/02/2022	120	R\$ 256,77	271,15
mar/22	40124602	10/03/2022	92	R\$ 256,77	269
abr/22	40406602	10/04/2022	61	R\$ 256,77	266,61
maí/22	40774802	10/05/2022	31	R\$ 256,77	264,3
jun/22	41003202	10/06/2022	0	R\$ 85,59	85,59

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CPF sob nº 022.547.069-XX, Código do contrato nº 1671940002, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM II APARTAMENTO - PARTICIPATIVO 50% - INDIVIDUAL FAMILIAR - ARABANGÊNCIA (ESTADUAL)** e registrado na ANS sob nº 45262704-9, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
fev/22	39747502	20/02/2022	110	R\$ 549,79	578,93
mar/22	40025502	20/03/2022	82	R\$ 549,79	RS 574,31
abr/22	40309002	20/04/2022	51	R\$ 549,79	RS 569,20
maí/22	40635502	20/05/2022	21	R\$ 549,79	RS 564,25
jun/22	40907402	20/06/2022	0	R\$ 183,26	RS 183,26

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob nº 22.879.919/0001-XX, Código do contrato nº 200425, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM ENFERMARIA PARTICIPATIVO CE - PARTICIPATIVO DE 50% - ARABANGÊNCIA LOCAL (ESTADUAL)** e registrado na ANS sob nº 47986118-4, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
fev/22	20736801	10/02/2022	120	R\$ 947,65	1000,72
mar/22	20644301	10/03/2022	120	R\$ 282,60	298,42
abr/22	20896301	10/03/2022	92	R\$ 947,65	992,76
maí/22	20989801	10/03/2022	92	R\$ 55,00	57,62
abr/22	21252201	10/04/2022	61	R\$ 947,65	983,94
maí/22	21530401	10/05/2022	31	R\$ 947,65	975,41
jun/22	21805501	10/06/2022	0	R\$ 315,88	315,88

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob nº 28.078.722/0001-XX, Código do contrato nº 174270, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM ENFERMARIA PARTICIPATIVO CE - PARTICIPATIVO DE 50% - ARABANGÊNCIA (ESTADUAL)** e registrado na ANS sob nº 47986118-4, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
nov/21	19970905	10/11/2021	212	R\$ 729,04	RS 789,99
nov/21	20022205	10/11/2021	212	R\$ 287,88	300,69
dez/21	20157601	10/12/2021	182	R\$ 274,40	RS 282,17
dez/21	20265601	10/12/2021	182	R\$ 210,54	RS 226,25
jan/22	20478301	10/01/2022	151	R\$ 274,32	RS 284,89
jan/22	20638701	10/01/2022	151	R\$ 499,84	RS 533,48
fev/22	20705601	10/02/2022	120	R\$ 802,17	RS 847,09
fev/22	20821901	10/02/2022	120	R\$ 240,42	RS 253,89
mar/22	20864801	10/03/2022	92	R\$ 840,35	RS 884,35
mar/22	20966801	10/03/2022	92	R\$ 194,46	RS 203,72
abr/22	21222101	10/04/2022	61	R\$ 802,17	RS 832,89
maí/22	21489901	10/05/2022	31	R\$ 802,17	RS 825,67
jun/22	21757501	10/06/2022	0	R\$ 267,39	RS 267,39

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CPF sob nº 056.680.359-XX, Código do contrato nº 200623, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL GOLD PERFECT ENFERMARIA PARTICIPATIVO 50% - GRUPO DE MUNICÍPIOS** e registrado na ANS sob nº 48425920-7, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
fev/22	39896502	10/02/2022	120	R\$ 223,83	236,37
mar/22	40130802	10/03/2022	92	R\$ 223,83	RS 234,49
abr/22	40412602	10/04/2022	61	R\$ 168,83	RS 175,30
maí/22	40784702	10/05/2022	31	R\$ 223,83	RS 230,39
jun/22	41008802	10/06/2022	0	R\$ 113,42	RS 113,42

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**Unimed** **Unimed**  
 www.unimed.coop.br/nordesteoparana  
 Rua Jusara, 3691 - 87501-010 Centro  
 Umuarama-PR | (41) 3623-3883 | SAC: 0800 041 4554  
 Deficientes auditivos: 0800 642 2009

Umuarama, 10 de junho de 2022.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jusara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob nº 37.604.964/0001-XX, Código do contrato nº 200584, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL GOLD ENFERMARIA - CE - PARTICIPATIVO DE 50% - ARABANGÊNCIA LOCAL (GRUPO DE MUNICÍPIOS)** e registrado na ANS sob nº 48437019-3, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
ago/21	19359101	10/08/2021	304	R\$ 297,92	RS 311,05
set/21	19589001	10/09/2021	273	R\$ 297,92	RS 328,28
out/21	19824901	10/10/2021	243	R\$ 297,92	RS 315,60
nov/21	19973201	10/11/2021	212	R\$ 55,00	RS 60,11
dez/21	20186801	10/12/2021	182	R\$ 297,92	RS 322,88
jan/22	20517301	10/01/2022	151	R\$ 297,92	RS 320,13
fev/22	20744101	10/02/2022	120	R\$ 297,92	RS 314,61
mar/22	20903401	10/03/2022	92	R\$ 297,92	RS 312,10
abr/22	21258801	10/04/2022	61	R\$ 297,92	RS 309,33
maí/22	21537501	10/05/2022	31	RS 273,52	RS 281,53
jun/22	21812601	10/06/2022	0	RS 82,06	RS 82,06

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhora entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (41) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

**Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho**  
 DIRETOR DE MERCADO  
 UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

**ANS - nº 365777**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2022  
 A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-Pr, no uso de suas atribuições legais,  
 Convoca os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 13 após a sessão ordinária e no 14 de junho de 2022, às 19:30 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:  
 -Discussão e votação dos projetos de Leis. 023, 024 e 025/2022.  
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 08 de junho de 2022.  
 Maria Maciel Lima Griffo  
 Presidente  
 CIENTÍFICO-SE E AFIXE-SE  
 Cliente do Edital de Convocação nº007/2022  
 Agnaldo Figueiredo  
 Eneias Pires Coelho  
 Erasmo Cardoso Santos  
 Joãoerson da Costa Soledade  
 José de Almeida Neto  
 Júlio César Pradelle  
 Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano  
 Sérgio Aparecido Pereira da Cruz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUZ**

Estado do Paraná  
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 188/2022  
 RELATÓRIO DE VIAGEM  
 PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 MATRÍCULA: 500157  
 DESTINO: CURITIBA/PR  
 SAÍDA: 13/06/2022 às 19:00 horas  
 RETORNO: 15/06/2022 às 07:00 horas  
 REFERENTE PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1026,80 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 251/2022  
 DESIGNA o Educador Infantil JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º DESIGNAR o Educador Infantil JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 10.207.771-7, SESF/PR, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico do CMEI Recanto Feliz, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de junho de 2022.  
 Art. 2º CONCEDER ao ora designado Gratificação pelo exercício das funções de Coordenador Pedagógico do CMEI Etna Maria de Albuquerque, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, a partir de 08 de junho de 2022.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 250/2022  
 Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Promover o habilitação de um nível para outro na mesma classe o Educador Infantil abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2022, como segue:  
 NOME: RG: Para Nível Classe  
 NAVIRA FERRIS MARTINS 13.684.716-3 A B 2  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022  
 Concede Licença de Inabilitação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Inabilitação ao Servidor Público Municipal ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 8.730.485-6, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Zeladoria, lotado na Secretária Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 143  
 De 09 de junho de 2022  
 Dispõe sobre a instituição do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil para profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (AP) no âmbito do Município de Perobal.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Incentivo Financeiro Previne Brasil, aos empregados públicos celetistas, concursados, na Estratégia da Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal a título de incentivo financeiro com recursos do Previne Brasil, com base nas Portarias MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria MS/GM 3.222 de 10 de dezembro de 2019.  
 Parágrafo Único. A cátedra mínima exigida para recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 12 (doze) meses de atuação no programa, contados do início previsto para o Programa.  
 Art. 2º. O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde no Município de Perobal, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.  
 Art. 3º. O montante recebido do INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO, pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:  
 Parágrafo único - 100% (cem por cento) do incentivo financeiro por desempenho será repassados mensalmente na forma igualitária, como percentual a todos os servidores celetistas, desde que lotados nas Unidades de Saúde.  
 Art. 4º. O empregado público perderá o direito ao incentivo financeiro nos seguintes casos:  
 I - No mês que receber advertência;  
 II - No mês que receber uma suspensão, em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;  
 III - Período em que estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar;  
 IV - Afastados médicos para todos os casos superiores a 3 (três) dias por mês;  
 V - Descredenciado de comparecimento, para todos os casos, para quem entregar mais de 3 (três) por mês;  
 VI - Ausência nas capacitações e reuniões realizadas semanalmente, salvo quando justificadas e forem aceitas pela Coordenação da sua Unidade de Saúde;  
 VII - Deixar de executar/colaborar com as decorações de campanhas na Secretária de Saúde;  
 VIII - Ausências nas convocatórias feitas pelas enfermeiras coordenadoras das unidades básicas de saúde (UBS), para participar de campanhas determinadas pela Secretária Municipal de Saúde, no horário do expediente ou fora dele, podendo incluir finais de semana e feriados, salvo quando as justificativas forem aceitas pela coordenação de cada unidade de saúde e encaminhadas para a (s) Secretária de Saúde;  
 IX - Ausência por falta injustificada;  
 X - Licença maternidade;  
 XI - 02 (duas) reclamações pendentes registradas junto à Ouvidoria Municipal, regional e/ou Ministério da Saúde.  
 Art. 5º. Os Agentes Comunitários de Saúde, além de observar o contido no Art. 4º desta lei, ficarão ainda condicionados a realização e lançamento de visitas domiciliares, como segue:  
 I - 50% (cinquenta por cento) de visita realizada e lançada terão direito a 50% do valor de incentivo financeiro rateado entre as equipes;  
 II - 10% (dezena por cento) de visita realizada e lançada terão direito a 100% do valor do incentivo financeiro rateado entre as equipes;  
 III - Produção menor do que 50% (cinquenta por cento) acarretarão na perda do valor total do incentivo financeiro rateado entre as equipes;  
 Art. 6º. O Auxiliar de Consultório Dentário, além de observar o contido no Art. 4º desta lei, perderá também o incentivo financeiro nos seguintes casos:  
 I - Deix

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
 Atendimento à Criança e ao Adolescente  
 2º BIMESTRE - 2022  
 MARÇO/ABRIL

**a) Órgão Gestor**

	Março	Abril
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	00	00

**b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

**I. Centro de Referência da Juventude**

	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	157	182

**II. Programa Karatê Plá na Esporte**

	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	35	37

**III. Programa Alternativo**

	Março	Abril

**Cursos Profissionalizantes**

	00	00
--	----	----

**c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

	Março	Abril
Medida Socioeducativa	11	04
Liberdade Assistida (LA)	01	00
Atendimento psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de violência ou negligência familiar	01	01

**d) Abrigo São Francisco de Assis**

	Março	Abril
Acolhidos	13	13

**e) APMI**

	Março	Abril
Atendimento às gestantes	13	11

**1. Secretaria Municipal de Educação**  
 Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

**a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)**

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	8	165
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz(São Silvestre)	3	38
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	9	162
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	169

**b) Escolas Municipais**

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	4	102
Escola Municipal Emiliano Perнета	4	102
Escola Municipal Nisia Floresta	05	118
Escola Municipal Tasso da Silveira	4	85
Escola Municipal Rocha Pombo	0	0

**Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	318

**Escola Municipal Emiliano Perнета**

	12	299
--	----	-----

**Escola Municipal Nisia Floresta**

	12	355
--	----	-----

**Escola Municipal Tasso da Silveira**

	11	258
--	----	-----

**Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)**

	5	44
--	---	----

**Escola Municipal Rocha Pombo**

	0	0
--	---	---

**c) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	113
Colégio Estadual Cívico Militar	18	525
Colégio Estadual Anchieta	10	254
Escola Estadual São Silvestre	03	25

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2022.  
 Gabriela Sebastiani  
 Presidente CMDCA

**d) Ensino Médio**

	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	6	160
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	10	287
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	06	198

**e) Oficinas**

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perнета	12	299
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	258
Escola Municipal Rocha Pombo	0	0

**f) Educação Especial (Município)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	04	24
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	01	04
Classe Especial	02	08

**g) Educação Especial (Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	04	38

**2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE**  
 Presidente: Erick Juliano Milica  
 Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	19	68

**3. Conselho Tutelar**  
 Diretor: Carlos Roberto de Almeida

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	22
Agressão Física	2
Ameaça	3
Abandono de Incapaz	4
Transferência Escolar	4
Solicitação de Matrícula	9
Encaminhamento a Saúde	1
Abuso Sexual	3
Auto Mutilação	-
Improcedentes	2
Adolescentes de outro Município	1
Termo de responsabilidade	4
Conflito Familiar	3
Acompanhamentos a pedido da Saúde	1
Solicitação do Ministério Público	8
Direcionamento	7

**4. Secretaria Municipal de Saúde**  
 Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

**a) Atenção Básica**

	Março/Abril
Consultas pré-natal	514
Cadastramento de gestantes	144
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	180
Campanhas	01

**b) Consultas pediátricas**

Crianças e adolescentes atendidos no período	866
--	-----

**c) Atendimento odontológico**

Crianças e adolescentes atendidos no período	583
--	-----

**d) Vacinação**

	Março/Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	1.317
Campanhas	Durante todo o mês 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS  
 MATRÍCULA: 202416  
 RG: 10.554.221.97  
 DESTINO: IRTATI  
 SAÍDA: 10:40H DIA 04/06/2022  
 RETORNO: 11:50H DIA 06/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094  
 CUSTO APROXIMADO: R\$950,00

Pagamento de 1 (UM) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRTATI, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA  
 MATRÍCULA: 201966  
 RG: 6.638.990-7  
 DESTINO: LOANDA  
 SAÍDA: 12:00H MIN 06/06/2022  
 RETORNO: 18:30H MIN 06/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: AMB - PLACA: BDK4F82  
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 198/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: PAULO JUNIOR DA SILVA BALEIRO  
 MATRÍCULA: 202214  
 DESTINO: MARINGÁ/PR  
 SAÍDA: 09/05/2022 às 08:00 horas  
 RETORNO: 09/05/2022 às 18:00 horas

Referente pagamento de 1 (UM) DIÁRIA E MEIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 513,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até MARINGÁ/PR, para participar de curso/treinamento referente ao E-SOCIAL.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

Recebi em 09/06/22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
 MATRÍCULA: 202431  
 RG: 7.051.894-0  
 DESTINO: LONDRINA  
 SAÍDA: 10:40H 06/06/2022  
 RETORNO: 18:40H 06/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 DECRETO Nº 186/2022  
 Ratifica inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (um) ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO - ONIBUS PISO BAIXO - Ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino do Município de Pérola, para atender o "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR" do Programa Caminho da Escola, Ministério da Educação, conforme normas do FNDE, cujos preços foram registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2021, com vigência de 10/09/2021 a 10/09/2022, processo administrativo nº 23034.026102/2021-04, firmado com o Ministério da Educação por meio do FNDE, com a empresa CIFERAL - INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ 30.314.561/0006-30, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 11/2021 do Pregão Eletrônico nº 6/2021, tudo nos termos da Lei Federal nº 10520/2012, Decreto 10024/2019, Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/2014), Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº 257/2009, alterado pelo Decreto nº 090/2013, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93, com inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pérola/PR, 09 de junho de 2022.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita Municipal.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 184/2022  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.

ORÇAMENTOS:

	VALOR TOTAL R\$
ANTONIO CRACCO	5.361,50
GERALDO OSNIR ALVES	8.800,00
MARIO COELHO	11.028,00
JOSE CARLOS DA COSTA	2.891,00
JOÃO ALVES MARTINS NETO	2.657,00
ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA	6.045,50
ROBERTO MITSUO WAKAMATSU	5.059,00
WESLEY BIGGI DE ABREU DUTRA	5.506,00
JOSE ARLINDO FORMAIÓ	5.676,00
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA-FRUTIPÉROLA	18.936,00
Pérola/PR, 09 de junho de 2022.	
VALDETE CUNHA	
Prefeita Municipal.	

# PUBLICIDADE LEGAL

**EDIÇÃO DIGITAL**  
 Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA  
 JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
 CNPJ: 04233582000107

**Umuarama Ilustrado**  
 O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
 MATRÍCULA: 202431  
 RG: 7.051.894-0  
 DESTINO: LONDRINA  
 SAÍDA: 15:00H 31/05/2022  
 RETORNO: 23:30H 01/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 MARILUZ - PR  
 E-mail: sca@mariluz.pr.gov.br  
 Avenida Mariluz, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 20.2338  
 RG: 12.451.878-8  
 DESTINO: CASCAVEL PR  
 DATA: 06/06/2022  
 HORA SAÍDA: 05:30 horas  
 HORA RETORNO: 10:30 horas  
 MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO STRADA BBY 7546

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, levar usuário para pericia no INSS.

Lenice Brasiliana Marinho  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
 MATRÍCULA: 202431  
 RG: 7.051.894-0  
 DESTINO: CASCAVEL  
 SAÍDA: 09:30H 09/06/2022  
 RETORNO: 17:00H 09/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: BEG447  
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022**  
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
 MATRÍCULA: 202431  
 RG: 7.051.894-0  
 DESTINO: CASCAVEL  
 SAÍDA: 09:30H 09/06/2022  
 RETORNO: 13:49H 03/06/2022  
 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094  
 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 PREFEITO

Recebi em / /  
 DEFERIDO   
 INDEFERIDO

Publicações Legais

CONTRATO
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA G FONDAN DE SOUZA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste Contrato é a cessação de uso, a título não oneroso, um barrado de uma área de imóvel, de propriedade do Município de Esperança Nova, medindo 329 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Juvenal Silva Braga nº 374 (Frente), centro, Esperança Nova, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1. A CEDENTE obriga-se a:
3.1.1. ceder a mencionada área do imóvel a CESSONÁRIA, para a finalidade indicada na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSONÁRIA
4.1. A CESSONÁRIA obriga-se a:
4.1.1. utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida nas Cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos renováveis por iguais períodos desde que a cessionária esteja cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto nos termos do art. 9º da Lei Municipal 419/2009 e suas alterações contidas da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A CEDENTE, por meio de servidor Sr. Claudomir da Silva Reis designado, para facilitar a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. Considera-se rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, notadamente, inclusive por beneficiários realidades, se:
8.1.1 - vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIDAS AGUJALITÓRIAS
9.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências cauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM
11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Pérola Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO
12.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO
13.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO
14.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO
15.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO
16.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO
17.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO
18.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO
19.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO
20.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA D PERES ALIMENTOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste Contrato é a cessação de uso, a título não oneroso, um barrado de uma área de imóvel, de propriedade do Município de Esperança Nova, medindo 209 m² (duzentos e nove metros quadrados), localizado na Rua Juvenal Silva Braga nº 364 (Frente), centro, Esperança Nova, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1. A CEDENTE obriga-se a:
3.1.1. ceder a mencionada área do imóvel a CESSONÁRIA, para a finalidade indicada na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSONÁRIA
4.1. A CESSONÁRIA obriga-se a:
4.1.1. utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida nas Cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos renováveis por iguais períodos desde que a cessionária esteja cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto nos termos do art. 9º da Lei Municipal 419/2009 e suas alterações contidas da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A CEDENTE, por meio de servidor Sr. Claudomir da Silva Reis designado, para facilitar a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. Considera-se rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, notadamente, inclusive por beneficiários realidades, se:
8.1.1 - vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIDAS AGUJALITÓRIAS
9.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências cauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM
11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Pérola Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO
12.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO
13.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO
14.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO
15.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO
16.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO
17.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO
18.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO
19.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO
20.1. Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATERIAL: 202205
RG: 8.707.702-9
DESTINO: BAURU-SP
SAÍDA: 20:00h 08/06/2022
RETORNO: 21:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATERIAL: 202431
RG: 7.951.594-8
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00h 09/06/2022
RETORNO: 14:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: MOB; PLACA: BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATERIAL: 202205
RG: 8.707.702-9
DESTINO: BAURU-SP
SAÍDA: 20:00h 08/06/2022
RETORNO: 21:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATERIAL: 202431
RG: 7.951.594-8
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00h 09/06/2022
RETORNO: 14:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: MOB; PLACA: BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATERIAL: 202205
RG: 8.707.702-9
DESTINO: BAURU-SP
SAÍDA: 20:00h 08/06/2022
RETORNO: 21:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATERIAL: 202431
RG: 7.951.594-8
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00h 09/06/2022
RETORNO: 14:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: MOB; PLACA: BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATERIAL: 202205
RG: 8.707.702-9
DESTINO: BAURU-SP
SAÍDA: 20:00h 08/06/2022
RETORNO: 21:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATERIAL: 202431
RG: 7.951.594-8
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00h 09/06/2022
RETORNO: 14:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: MOB; PLACA: BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATERIAL: 202205
RG: 8.707.702-9
DESTINO: BAURU-SP
SAÍDA: 20:00h 08/06/2022
RETORNO: 21:00h 09/06/2022
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$856,00

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 5.361,50 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e centavos). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 2.891,00 (dois mil oitocentos e noventa e um reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 15.536,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 15.536,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 15.536,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022. Valor Total: R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 09/06/2022 a 31/12/2022. Adjudicatária e Homologada: 09/06/2022. Data de Assinatura: 09/06/2022.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ 20 DE MAIO DE 2022
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA G FONDAN DE SOUZA LTDA - CESSONÁRIA

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ 20 DE MAIO DE 2022
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA D PERES ALIMENTOS

MUNICÍPIO DE PÉROLA 20 DE JUNHO DE 2022
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA 20 DE JUNHO DE 2022
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ 20 DE MAIO DE 2022
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA G FONDAN DE SOUZA LTDA - CESSONÁRIA

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ 20 DE MAIO DE 2022
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E A EMPRESA D PERES ALIMENTOS

MUNICÍPIO DE PÉROLA 20 DE JUNHO DE 2022
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA 20 DE JUNHO DE 2022
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, e nos termos do Chamamento Público nº 02/2022.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 40/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de junho de 2022.

Fornecedor: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME  
 CNPJ/CPF: 43.248.391/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECEPCÃO COM BALCAO DE ATENDIMENTO DE 2,20 MTS X 1,80 MTS X 0,75 CM ALTURA X 0,60 PROFUNDIDADE E 1,00 MTS DE ALTURA DE APOIO COM PROFUNDIDADE DE 0,20 CM. NO MDF CINZA 6,15,18,25MM COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO, COM BASE PARA CPU E RODINHAS DE SILICONE.	1,00	RS 2.695,70	RS 2.695,70
2	SALA DE ATENDIMENTO COM ARMÁRIO DE 8 PORTAS DE 41,5 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA, COM PORTAS DE ABRIR. ESCRIVANINHA DE 1,20 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA X 0,75 ALTURA, COM 2 GAVETAS NO MDF CINZA DE 15,18,25MM.	1,00	RS 5.438,90	RS 5.438,90
3	SALA COM MESA EM L. 1,80X2,10X 0,70 PROFUNDIDADE X 0,75 ALTURA COM GAVETAS. ARMÁRIO 2,00X COMPRIMENTO X 0,60 ALTURA X 0,60 PROFUNDIDADE EM MDF CINZA DE 6,15,18,25MM COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO COM DOBRADICAS DE 35MM.	5,00	RS 3.573,00	RS 17.865,00
4	SALA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TÉCNICOS DO SAS, COM ARMÁRIO DE 2,10 COMPRIMENTO X 2,40 ALTURA X 0,60 PROFUNDIDADE COM PORTAS DE CORRER, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMÍNIO. ESCRIVANINHA EM L. 2,10 X 1,80 COMPRIMENTO 0,70 ALTURA X 0,37 PROFUNDIDADE NO MDF CINZA 6,15,18,25 COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO.	1,00	RS 4.803,70	RS 4.803,70
5	SALA COM ARMÁRIO DE 3,20 COMPRIMENTO X 2,40 ALTURA X 0,60 PROFUNDIDADE COM PORTAS DE CORRER, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMÍNIO. ESCRIVANINHA EM L. 2,10 X 1,80 COMPRIMENTO 0,70 ALTURA X 0,37 PROFUNDIDADE EM MDF CINZA 6,15,18,25MM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO.	1,00	RS 4.446,40	RS 4.446,40
6	COZINHA COM BALCAO 3,00 COMPRIMENTO X 0,60 ALTURA X 0,55 PROFUNDIDADE, COM PARTE AÉREA DE 3,00 COMPRIMENTO X 0,75 ALTURA X 0,42 PROFUNDIDADE NO MDF CINZA 6,15,18,25MM, COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO, DOBRADICAS 35MM, INCLUI TAMPÃO E BASE EM GRANITO OCRE ITALIANA.	2,00	RS 1.176,00	RS 6.352,00
7	PRATELEIRAS DA DESPESA NO MDF CINZA 6,15,18,25MM COM 1,00 COMPRIMENTO X 0,45 LARGURA.	10,00	RS 99,25	RS 992,50
8	SALA COM MESA EM L. 2,60X1,60 DE COMPRIMENTO X 0,70 PROFUNDIDADE X 0,75 ALTURA. ARMÁRIO DE 1,40 COMPRIMENTO X 0,30 PROFUNDIDADE X 0,90 ALTURA NO MDF CINZA 6,15,18,25MM, COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO.	1,00	RS 2.183,50	RS 2.183,50
9	SALA DE ARQUIVO DO SAS COM ARMÁRIO DE 3,00 COMPRIMENTO X 0,40 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA, ARMÁRIO DE 1,40 COMPRIMENTO X 0,40 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA. ARMÁRIO 2,20 COMPRIMENTO X 0,40 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA NO MDF CINZA 6,15,18,25MM, SEM PORTAS.	1,00	RS 1.066,60	RS 1.066,60
10	SALA DO CONSELHO TUTELAR COM ARMÁRIO DE 2,10 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA. ESCRIVANINHA 1,30 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE X 0,75 ALTURA. MESA EM MDF CINZA 6,15,18,25MM, COM CORREDICAS TELESCÓPICAS, PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO E DOBRADICAS 35MM.	2,00	RS 3.136,30	RS 6.272,60
11	SALA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, COM ARMÁRIO 3,00 COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE X 2,40 ALTURA, COM PORTAS DE CORRER, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMÍNIO, CORREDICAS TELESCÓPICAS, MESA EM MDF CINZA 6,15,18,25MM, COMPRIMENTO X 0,60 PROFUNDIDADE X 0,75 ALTURA, MESA DE 2,70 COMPRIMENTO X 1,00 LARGURA X 0,75 ALTURA COM BASE EM MDF CINZA 6,15,18,25MM, CORREDICAS TELESCÓPICAS, PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO E DOBRADICAS 35MM.	1,00	RS 4.883,10	RS 4.883,10

Valor Total Homologado - **RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de junho de 2022.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2022  
 VALIDADE: 09 de junho de 2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA FAZER A LIGAÇÃO DO GERADOR DO PRÉDIO NOVO "UPA" NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA - EPP  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 VALOR: R\$ 43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 09 de junho de 2022  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 40/2022  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICIOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.485-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações feitas pelo nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para ser creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, nos dias 09 e 10 de junho de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCEIRA TIPO FRANCHA EM CAMINHÃO DA FRATURADA MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 88.072,00 (oitenta e dois mil e setenta e dois centavos).  
 Local e Data do Credenciamento, Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será até dia 24 de Junho de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências das dependências do Pregão, sito na Rua Farangaçu, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Farangaçu, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (41) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.  
 Tapira/PR, 09 de junho de 2022.  
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 93/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 88.072,00 (oitenta e dois mil e setenta e dois centavos).  
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 24 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Farangaçu, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Farangaçu, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (41) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.  
 Tapira/PR, 09 de junho de 2022.  
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 93/2022  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022  
 O Prefeito Municipal de Tunearas do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, resolve RATIFICAR a contratação de TUBO PARA ABRIGAMENTO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2022 para execução do TERMO DE COLABORAÇÃO DA entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE - ABEHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farangaçu, nº 711, Comunidade Parati das Rosas, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.772.438/0001-30, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE - ABEHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPLAMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO ABRIGO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, para período de 12 (doze) meses. O valor total estimado da contratação é de R\$48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), considerando o valor de R\$4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais) mensais.  
 De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Termo de Colaboração e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.  
 Tunearas do Oeste, 09 de junho de 2022.  
 TAKEOSHI SAKURADA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 93/2022  
 Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 25/2022.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 25/2022 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de área e cal para a "Secretaria Municipal de Visão e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Obras", pelo período de 5 (cinco) meses, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ 29.201.304/0001-07, no valor de R\$ 33.255,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).  
 Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o ato de registro de preços, conforme edit, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
 Xambre/PR, 09 (nove) de junho de 2022.  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito Municipal de Xambre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº. 021/2021 FIRMADO EM 15/04/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.  
 Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambre - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.698.677/0001-60, com sede à Avenida Manaus, 4091 - Bairro: Zona 1, na cidade de Umarama Pr - CEP: 87501-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº LUIZ GUILHERME LIMA CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.774 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 006.282.311-64, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.021, firmado em 15 de abril de 2022, nos seguintes termos:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado, em 12 (doze) meses, o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, a contar do dia 15/04/2022, passando sua vigência para 14/04/2023.  
 Cláusula Segunda: A Dotação Orçamentária a ser onerada será: 03.001.04.122.1104.2006 - Manutenção das atividades de Administração Geral 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 4103 - Demais Serviços de Terceiros - PJ 1000 - Recursos ordinários (livres)  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Xambre, Pr 27 de abril de 2022.  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito do Município de Xambre  
 Contratante  
 LG ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS  
 DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 467.900.479-72  
 ROSICLEIA CECILIA FERREIRA  
 CPF: 995.591.889-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 118/2022  
 Exonera Funcionário que especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 EXONERAR: A pedido a Sr. GESSICA APARECIDA DANTAS NORA portador (a) do RG sob nº. 2.569.807-9 SSP/MT, e inscrito (a) no CPF nº. 053.839.051-46, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HRS, a partir de 09 de junho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Xambre, 09 de junho de 2022  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022  
 O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 TORNAR PÚBLICO  
 Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 08/12/2019 para a realização de exames médicos adicionais e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 10/06/2022, das 08:00 às 17:00.  
 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
 428454 PYTERO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 14º  
 432129 SABEL EUSTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME 15º  
 427074 SAMIS FARIAS SIMAS 16º  
 431199 - 40 HRS  
 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
 428310 CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA 08º  
 431969 VANESSA VITOR DA SILVA NOBRE 16º  
 429572 JULIANA APARECIDA GARCIA 17º  
 429572 MARCIA DIAS LEITE 18º  
 Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.  
 Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:  
 Atestado Médico,  
 Carteira de Trabalho  
 RG  
 CPF  
 Título Eleitoral  
 1 foto 3x4  
 Certidão de Antecedentes Criminais  
 Certidão de Reservista ou Dispensa (masculino)  
 Carteira Nacional de Habilitação (motocicleta e operador de máquina)  
 Certidão de Casamento ou Nascimento  
 Comprovante de Votação  
 Comprovante de Residência  
 Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF  
 Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa,  
 caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)  
 Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificaor/qualificar.shtml  
 Xambre, 09 de junho de 2022  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 023/2022  
 Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - FMS de 2022.  
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - FMS, que tem por objeto a aquisição de artigos de enxovalhos hospitalares, para atendimento às necessidades do Pronto Atendimento Municipal 24 horas de Umarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, para os itens 01 e 09; COMERCIO DE LINHAS E Lãs SANTA ROSA LTDA., para os itens 02 e 03; ELO TEXTIL LTDA - EPP, para os itens 04, 05, 06, 07 e 08.  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 08 de junho de 2022.  
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
 Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ofício nº 073/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, para contratação da pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para prestação de serviços de promoção, organização e aplicação de Curso de Costureiro de Máquina Retã e Overlock, através da Secretaria de Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.  
 DESPACHO HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2022, anexos. Em 09 de junho de 2022.  
 Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.  
 RATIFICADO EM 08 DE JUNHO DE 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - PMU  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão na fase em que se encontra (edificação) o processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 078/2021 - PMU, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento instalação de material permanente e de consumo para implantação e modernização do PARQUE SEMAFÓRICO do município de Umarama, em atendimento à UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, tendo em vista a licitação concedida através do Processo nº 0003814-06/2022-8, 16.0173 - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 4ª Câmara Cível, para dar cumprimento à referida decisão.  
 Umarama, 08 de junho de 2022.  
 JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 A Capital da Amizade  
 Processo n.º 2022/04/4819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 A Capital da Amizade  
 Processo n.º 2022/06/7246

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a decisão de instauração de procedimento administrativo e portaria, publicadas em 19 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9,10 §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, NOTIFICAR a empresa M. R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.899.356/0001-23, pelo presente Edital, por seu sócio-administrador, Sr. Marcos Rogério Alem, para, querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar defesa, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2022/02/2301 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umarama/PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umarama/PR, 09 de junho de 2022.  
  
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
 Diretor de Obras

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA - C.D.U**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. - 001/2022

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA - C.D.U. vem, por meio deste Edital, convocar os componentes da PLENÁRIA, constantes do Dec. nº 321/2021, para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de junho de 2022, das 10:50 às 12:00 hrs, com almoço das 12 às 13:00 hr, que será realizada na ACIU, com os seguintes assuntos:  
 1. Vacância do Cargo do Presidente  
 2. Ocupação de cargos de Vice-Presidente e Secretário.  
 3. Datas das Reuniões  
 4. Assuntos Gerais.  
 Umarama (PR), 07 de junho de 2022  
  
 JOÃO BARRETO WITWYTZKY  
 Presidente em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 A Capital da Amizade  
 PORTARIA Nº 008/2022  
 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

REPRESENTADA: RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede à Rua Werner Guilherme A. Gaeckle, nº 573, Sala, 01, Cohapar, CEP: 83.260-000, na cidade de Umarama/PR.  
 REPRESENTANTE: VALDIVINO MANOEL OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas.  
 DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 351/2021, em infringência às Cláusulas OITAVA itens "1", "2", "4" e "5" e NONA, item B.1 do referido contrato celebrado entre o Município de Umarama e a empresa RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 097/2021, cujo objeto é a "a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo tampa para boca de lobo, meio fio, tubo para galeria de águas pluviais e moirão de habitação de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umarama." e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Espeça-se ofício ao Sr. VALDIVINO MANOEL OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscreta. A cópia deste servirá como ofício.
- Notifique-se a empresa RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, na pessoa de seu representante, RODRIGO DE LIMA PINTO, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umarama/PR, 06 de junho de 2022.  
  
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
 Diretor de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 A Capital da Amizade  
 Processo n.º 2022/06/7246  
 DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. VALDIVINO MANOEL OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra nº 351/2021, em infringência às Cláusulas OITAVA itens "1", "2", "4" e "5" e NONA, item B.1, do referido contrato, celebrado entre o Município de Umarama e a empresa RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 097/2021, cujo objeto é a "a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo tampa para boca de lobo, meio fio, tubo para galeria de águas pluviais e moirão de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação de Umarama." e, tendo em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019, delibero pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.

Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019.

Preliminarmente, espeçam-se ofícios/notificações:

- Ao Sr. VALDIVINO MANOEL OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscreta. A cópia desta servirá como ofício.
- À empresa RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, na pessoa de seu representante, Sr. RODRIGO DE LIMA PINTO, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.

Umarama/PR, 06 de junho de 2022.  
  
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
 Diretor de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 P O R T A R I A Nº 2.168/2022  
 Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 008/2022 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 008/2022 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, Lote Urbano: Lote 3-A-2, da subdivisão do lote 3-A, do loteamento denominado Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umarama/PR, com área de 1.644,23m2, devidamente matriculado sob

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 2.173/2022  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, com qualificação comprovada para o fornecimento de tintas a base de resina acrílica, microesferas de vidro, solventes e dispositivos auxiliares de sinalização viária, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama, para atendimento das necessidades de Umuarama – Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito deste Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI, para os lotes 01 e 04; USIBRANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., para o lote 02.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 08 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 037/2022  
Altera o Decreto nº 043/2018, publicado em 14 de novembro de 2018, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos Beneficiários do Servidor falecido VALDIR ALEXANDRE JORGE.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
CONSIDERANDO o conteúdo da cota da Pensão Temporária do beneficiário VALDIR ALEXANDRE JORGE, por ter atingido a idade limite para percepção do benefício, conforme prescrevem os artigos 60, inciso III, alínea "c" e 74, inciso II da Lei Complementar nº 089/2001;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Altera o Decreto nº 043/2018, publicado em 14 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Fica concedida a partir de 08 de dezembro de 2013, "Pensão Vitalícia" a Sra. MARIA MARCIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.146.745-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob 016.088.599-52, beneficiária do servidor falecido VALDIR ALEXANDRE JORGE nos termos do Processo 14.808/2013, conforme estabelece os arts. 216, 217, §§ 1º e 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.  
Art. 2º Perceberá a beneficiária MARIA MARCIA DE LIMA, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) das prováveis rendas do servidor, no valor de R\$ 1.200,48 (Um mil duzentos e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 14.052,52 (Quatorze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 12 de junho de 2022.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 038/2022  
Apostila por Tempo de Contribuição, a servidora NEUSA PERES RODRIGUES.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica apostilada a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, por Tempo de Contribuição, a servidora NEUSA PERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.710.938-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 325.596.402-44, nomeada em 01 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 028/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.  
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.115,92 (Dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 513,77 (quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 10,19 (dez reais e dezanove centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,26 (quarenta e seis centavos), de acordo com o Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.641,29 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 31.695,48 (trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 039/2022  
Apostila por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEBIE SUDRE DA SILVA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica apostilada a pedido, a partir de 06 de junho de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEBIE SUDRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.121.908-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 813.305.539-34, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 049/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005.  
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 877,11 (oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, inscricivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Tempo Fed. Lic. Lic. Pro. no valor de R\$ 94,53 (noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 43,37 (Quarenta e três reais e trinta e sete centavos), Grat. Lic. Curta Est no valor de R\$ 5,17 (nove reais e dezesseis centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 2.04,94 (cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais e R\$ 62.459,28 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 169/2022  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 086/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 86.505,75 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do trabalho de caráter urgente e igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Aditivas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:  
a) - Programas e Ações;  
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
c) - Demonstrativo por Função;  
d) - Demonstrativo por Subfunção;  
e) - Demonstrativo por Programa;  
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 169 DE 06/06/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADES/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR  
10.301.0024.2.016 Manutenção dos Serviços Médicos 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90128 R\$ 85.000,00  
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.505,75  
TOTAL GERAL R\$ 86.505,75 86.505,75

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 171/2022  
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 080/2021 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos,  
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 306/2022, datada de 20 de maio de 2022, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos,  
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 694/2022, datado de 27 de maio de 2022;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Pregão Eletrônico sob nº 080/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento especializado, para cessão de direito de uso de software, disponível em ambiente de internet para acesso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (guia de construção, habite-se, loteamentos entre outros).  
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 08 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 172/2022  
Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 182, de 22 de junho de 2021;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250, de 29 de setembro de 2021;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260, de 16 de outubro de 2021;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2022;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022;  
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2022, expedido pela Fundação Cultural de Umuarama em 28 de abril de 2021;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 222/2022, expedido pelo Chefe do Executivo em 05 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 06 de junho de 2022;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2023, RODRIGO FERNANDES PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 8.615.597-4 SSP/PR representante da Fundação de Cultura e Turismo, como membro titular em substituição a Nikolaos Vedovato, nomeado nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 260, de 16 de outubro de 2021.  
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 162, de 18 de junho de 2021, nº 250, de 29 de setembro de 2021, nº 260 de 16 de outubro de 2021 e nº 132 de 29 de abril de 2022.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 173/2022  
Altera a composição dos membros do Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COE, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO as ponderações contidas na Comunicação Interna nº 1081/2022, datada de 25 de maio de 2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros que compõem o Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus-COE, e, por conseguinte alterada a redação do artigo 2º e seus incisos do Decreto Municipal nº 078/2022, que passa a constar da seguinte forma:  
Art. 2º A composição dos membros do Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é a seguinte:  
I - Secretário Municipal de Saúde;  
II - Chefe de Divisão de Atenção Primária;  
III - Diretor Municipal de Saúde;  
IV - Chefe de divisão de Vigilância em Saúde;  
V - 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;  
VI - 01 (um) representante da 12ª Regional de Saúde;  
VII - 01 (um) representante da Associação Industrial de Umuarama-ACIU;  
VIII - 01 (um) representante da Associação Médica de Umuarama-AMU;  
IX - 01 (um) representante do Setor de Bancos e Lanchonetes;  
X - 01 (um) representante do Setor Bancário;  
XI - 01 (um) representante do Setor de Transportes;  
XII - 01 (um) representante do Instituto Nossa Senhora Aparecida;  
XIII - 01 (um) representante da Associação Beneficente de Saúde São Francisco de Assis (CEMIL);  
XIV - 01 (um) representante da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná (NOROSPAR);  
XV - 01 (um) representante da Associação Beneficente de Saúde do Sul de Umuarama-PR;  
XVI - 01 (um) representante dos Universitários de Umuarama-PR;  
XVII - 01 (um) representante das Escolas Públicas de Umuarama-PR;  
XVIII - 01 (um) representante das Escolas Particulares de Umuarama-PR;  
XIX - 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior de Umuarama-PR;  
XX - 01 (um) representante da Sociedade Rural de Umuarama-PR;  
XXI - 01 (um) representante da Sociedade Organizada de Umuarama (SOCIOU);  
XXII - 01 (um) representante do Setor de Eventos;  
XXIII - 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU).  
Art. 2º Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 078 de 31 de março de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.172/2022  
Revoga a Portaria nº 2.047 de 23 de maio de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 154/2022 – Secretaria Municipal de Saúde;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.047 de 23 de maio de 2022, que concedeu Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.  
ITEM MATRÍCULA

1	935801	Angela Maria Lavezzo Silva
2	994421	Aparecida Patricia Moreira Silva
3	902802	Camila Reverso da Silva Pinheiro
4	915611	Claudineia da Silva Mincache
5	920961	Cleonice Aparecida Longo Pereira da Cruz
6	997563	Cesar Felipe Galli de Oliveira
7	997572	Cristien Vanessa Batista
8	7335851	Elizângela Barth
9	994581	Gisele Pomin
10	902711	Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão
11	997583	Kauana Beatriz Siqueira
12	997484	Maria de Fatima da Rosa
13	994911	Marina Sati Alzawa
14	913672	Marineide das Mercês Bruno
15	994571	Olinda Leite de Souza
16	920291	Rosana Jose Francisco Martins
17	995880	Sueli da Silva
18	996580	Vanessa Rosa dos Santos Tessarotto
19	929911	Damara Santos de Liro
20	994931	Denise Alves de Oliveira
21	683061	Ester Teodoro Bedendo
22	733931	Joao Carlos Hildebrand Martini
23	993881	Lucineia Garbelini Viana
24	906301	Luzia Rogério Rodrigues
25	901741	Maria de Fatima Gibi
26	907862	Marilza Sampaio da Silva Evangelista
27	994121	Mirian Cristian Rufino
28	912272	Patricia Dubinski Braz
29	994991	Patricia Rodrigues
30	688021	Sueli Pereira Jardim Semensato
31	996870	Adriano Cesar dos Santos
32	994191	Alessandra Guidelli de Almeida Fragnan
33	996151	Cristina Rodrigues da Rocha Struchel
34	995841	Francieli Christiane Marcato
35	697593	Helela Aparecida Rodrigues dos Santos
36	905811	Jocimere Aparecida Onofre Ribeiro
37	995751	Luciana Lemos Medvid
38	919251	Maria De Fatima Da Silva Oliveira
39	921341	Maria Vilani Gonçalves
40	761041	Marlene Stabile
41	931901	Naira Neri Santana
42	931221	Renata de Campos Bicudo Ferreira
43	731991	Alessandra Garcez Cabral
44	995301	Andrea Paula Labiak
45	918711	Eliane Borsato de Andrade Lopes
46	924101	Fabiola de Sousa Ribeiro Trevelin
47	715011	Franciele Marta Rodrigues da Cruz
48	865922	Gabriela Aita Ferrarin
49	995651	Jessyca Amanda Lopes
50	920022	Marcia Cristina Da Silva
51	912511	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira
52	996980	Patricia Mazeto Feitosa Damasio
53	931731	Rosemarie Rebusi
54	924801	Sueli Tomaz Ferreira Araujo
55	995451	Daisiane Rebeca Almeida dos Santos
56	910651	Fernanda Cristine Torres de Almeida
57	923101	Franciele Ferreira da Silva Andrade
58	919361	Jovina Fernandes da Rocha Silva
59	994061	Karoline Schiavon da Cruz
60	734581	Maria Aparecida Velozo
61	994031	Mariane Lima de Souza
62	351	Marly Miranda
63	931921	Rosieleia Aparecida Fantin Santos
64	920701	Silvia Aparecida de Araujo
65	698251	Sineia Rodrigues de Abreu Sabeih
66	903441	Antonio Carlos Ruiz Junior
67	918981	Elenir Aparecida Bertolin dos Anjos
68	995871	Francielle Fernanda Amaral
69	995431	Juares Jose Vilela Neto
70	994481	Kellen Raiane dos Santos
71	906701	Patricia Bonifacio Franchini
72	997060	Rafaela Passaglia Cabrera
73	994871	Rejane Terezinha Reckzeigert Bertolin
74	995101	Rogério Rodrigues Da Silva
75	936531	Rosemeire Aparecida Moreira Gerotli
76	997566	Silvana Vicentin Ferreira
77	995851	Solange Ferreira Inácio Cabral
78	735711	Valdeite Rodrigues Ferreira Gonçalves
79	993981	Amanda Catele de Oliveira
80	995801	Andreia Daiane Correia Cunha
81	921002	Claudia Maria Caldeira Barion
82	901581	Cristiane Fernandes de Mello Villela
83	732101	Daniela Batista Ravazzi
84	911973	Dulceleze Viscardi
85	997579	Eloiza Esterco Franco
86	931651	Josaine Tezza Cerozino
87	924362	Josiele Rodrigues Salomaa de Souza
88	919011	Laudenira Rodrigues da Silva Penner
89	995191	Cleberli Castilho Nascimento
90	997474	Daiane Luciano
91	746671	Eliana Aparecida Rodrigues Louza
92	995011	Eliassabete Fabiano da Silva Mossioli
93	995761	Giovanna Gentilin Pelegrine Da Silva
94	997574	Hemily Haydy Luchtenberg Francisco
95	996950	Helena Bio dos Santos
96	734071	Julio Cezar Rodrigues Bassi
97	996620	Mariana Andrade Cannò
98	995831	Rosângela Domingues do Nascimento Crivelaro
99	995171	Sara Rodrigues de Carvalho Comini
100	994181	Thiago Goulart Garcia
101	697101	Ana Alice Mauri Landim
102	996840	Carla Maria Nunes de Alencar
103	926731	Cibele Martins Pereira
104	922231	Elisete Ribeiro dos Santos
105	732931	Eliude Baroni Mazieri
106	994041	Francieli de Oliveira Amaral Da Costa
107	997571	Juliana Moscardini Cruz
108	994071	Maria Elena Martins Diegues
109	995421	Maria Juberlicia de Lima Atanazo
110	997576	Patricia da Silva Albuquerque
111	924521	Reinalda da Silva Trindade Siqueira
112	995241	Regiane da Silva Lima Felisbino
113	930171	Rosa de Fatima Ribeiro De Lima
114	995271	Samantha Regiane Vilani
115	930331	Terezinha Alves da Cunha De Paula
116	996270	Yara Cristina Quintino Da Silva Lourenço Dias
117	921261	Agnes Guedes De Lívio Naves
118	932031	Daniella Londero Silva Batista
119	995351	Eliana Maria Nunes Dos Santos
120	731801	Eliza Mori Fedri
121	996840	Enka Suellem Da Costa Fernandes Rossati
122	994001	Juliana Costa De Oliveira Silva
123	997421	Kamilla Rocha De Souza Dos Reis
124	916421	Mari De Sousa
125	920531	Neila Maria Fernandes Da Silva
126	995241	Regiane Da Silva Lima Felisbino
127	730831	Rosane Negogotto Weingartner
128	996540	Rosiane Silmara Da Silva
129	912601	Sueli Aparecida Vieira Amaral
130	920371	Wagner Da Silva
131	922901	Adriana Rodrigues Gomes Rangel
132	935481	Andrea Cristina Lima Odorico
133	997542	Daniilo Antonio Adriato Alarcon
134	924011	Devanira Oliveira Da Silva
135	912781	Dulce Pereira Dos Santos Zacari
136	996650	Edna Soares Da Silva
137	916851	Fabiano Alves Moreira
138	994621	Giclete Dos Santos Rebelo
139	996860	Janaina Pazinato
140	763482	Lidio Jose Carreiro Ramalho
141	995591	Luzinete Aparecida Mantovani
142	685602	Ruth Correa Alves
143	908671	Sansao Rodrigues Dos Santos
144	996590	Selma Jose Joaquim
145	929081	Valdirene Beraldo Tapias
146	732021	Alessandra Midori Miyamoto
147	905571	Alexandra Ferreira
148	997430	Andressa Maciel De Andrade
149	930501	Cristiane Ribeiro Barros
150	932121	Elizete Viana De Carvalho Bergmann
151	994781	Fatima Aparecida Da Costa Silva
152	996660	Ivonete Rodrigues Dos Santos
153	995281	Jaqueline Vieira Poli
154	995271	Josiele De Souza Massuia
155	916771	Milene Aparecida Buganeme Leite
156	995291	Andreia Fernanda Balan Da Silva
157	682582	Angela Maria Francisco Da Mota
158	994491	Cleuzia Maria Lourenço
159	697441	Creide Jose Ferreira Faquini
160	931571	Elizângela Aparecida Cato De Lima
161	997543	Gabriela Pachira
162	913911	Karina Batista Leite Dos Santos
163	726641	Maria De Fatima Veiga
164	995161	Maria Simone Da Silva Almeida</

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 2.159/2022 Concede licença maternidade a servidora LARISSA HERNANDES BONFIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora LARISSA HERNANDES BONFIM, matrícula 981161, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.527.054-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.007.699-05, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença maternidade no período de 06 de junho de 2022 à 03 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.166/2022 Concede Adicional Insalubridade a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 152/2022 - Secretaria Municipal de Saúde; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA, matrícula nº 848911, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.920.559-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 021.503.269-14, admitida em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 13 de junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.160/2022 Concede licença maternidade a servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES, matrícula 1000481, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.956.208-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 075.417.299-65, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença maternidade no período de 02 de junho de 2022 à 29 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.167/2022 Concede Adicional Insalubridade a servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 152/2022 - Secretaria Municipal de Saúde; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE, matrícula nº 943581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.633.639-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 070.414.409-31, nomeada em 16 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 01 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.161/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SILAS BATISTA DE SA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder ao servidor SILAS BATISTA DE SA, matrícula 680983, portador da cédula de identidade RG nº 889.530-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 514.581.791-68, nomeado em 01 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2293/2022, com fruição no período de 07 de junho de 2022 a 06 de setembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.169/2022 Transferir a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Transferir a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA, matrícula nº 848911, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.920.559-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 021.503.269-14, admitida em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 13 de junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.162/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora SARA RODRIGUES DE CARVALHO COMINI, matrícula 995001, portadora da cédula de identidade RG nº 8.130.308-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 045.334.649-98, nomeada em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5319/2020, com fruição no período de 06 de junho de 2022 a 05 setembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.170/2022 Designa a servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Designar a servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE, matrícula nº 943581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.633.639-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 070.414.409-31, nomeada em 16 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.163/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO, matrícula 995031, portadora da cédula de identidade RG nº 8.105.034-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 064.053.019-23, nomeada em 15 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Advogada, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 206/2022, com fruição no período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.171/2022 Designa a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Designar a servidora VANIA SERAFIM VIEIRA, matrícula nº 848911, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.920.559-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 021.503.269-14, admitida em 19 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2022, sem ônus para o mesma. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.164/2022 Concede promoção por conhecimento à servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, matrícula 999661, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.241.508-6-SESP-PR e inscrita no CPF nº 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 6856/2022, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 30 de maio de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.174/2022 Altera a Portaria nº 1.857 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.857 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função Gratificada ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, matrícula nº 674661, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.995-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 037.652.829-01, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 565 de 28 de Janeiro de 2022." Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 2.165/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI, matrícula 994201, portadora da cédula de identidade RG nº 10.190.179-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10313/2020, com fruição no período de 04 de julho de 2022 a 03 de outubro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	PORTARIA Nº 2.176/2022 Nomeia EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; <b>R E S O L V E :</b> Art. 1º Nomear EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.181.670-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 788.794.859-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 10 de Junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama. Contratado: JARA AGNELLO DE SOUZA SIMENZ Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços musicais de arranjo, produção, gravação, mixagem e masterização de músicas inéditas e hits sonoras, que serão utilizadas no espetáculo NEON - apresentação teatral do teatro do Centro Cultural Vera Schubert, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 20/05/2022 a 29/09/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/631 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações. Umuarama, 09 de junho de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 ao Contrato 107/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 43, passando de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 162.203,70 (cento e sessenta e dois mil duzentos e três reais e setenta centavos), R\$ 162.603,70 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e três reais e sete centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/06/2022	

Termo Aditivo 001 ao Contrato 108/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratada: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 06, passando de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 42.382,50 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 49.662,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/06/2022 Umuarama, 09 de junho de 2022 SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ	
Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº 089/2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de medicamentos para atender às necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR. Valor: R\$ 94.143,186 (noventa e quatro mil centos e quarenta e três reais e cento e oitenta e seis milésimos de reais). Vigência: 02/06/2022 a 27/11/2022. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/673 e na Dispensa de Licitação nº 005/2022 -SAUDE, ratificado em 01 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de junho de 2022, edição nº 12.442, que integram nos termos do art. 24, inciso IV e V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações. Umuarama, 09 de junho de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Empreitada nº 243/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica Rua Maria Matos da Silva, Rua Maria Sebastiana Floriano, Rua Vicente Ferraz de Campos e Estrada do Aeroporto, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 482 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no Município de Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2022 - PMU e seus anexos. A CONTRATADA deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL. Local: Rua Maria Matos da Silva, Rua Maria Sebastiana Floriano, Rua Vicente Ferraz de Campos e Estrada do Aeroporto, conforme indicados no projeto, Município de Umuarama - PR. Vigência: 07/06/2022 a 07/10/2022. Valor: R\$ 1.140.040,22 (um milhão, cento e quarenta mil, quarenta reais e vinte e dois centavos). Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/210 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.077/2022 em 26 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de maio de 2022, edição nº 12.440, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.	

Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI Objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de professores formadores, para atuar em formações e assessorias voltadas à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), gestores e professores das unidades educacionais do Município. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor: R\$ 128.994,72 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/509, e no Pregão Eletrônico nº 028/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.039/2022, em 20 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2022, edição nº 12.436, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
---	--

Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: ROBOMIND EDITORA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de implantação do Projeto de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada a solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica pedagógica, contemplando o atendimento no Seguimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das Unidades Educacionais de tempo Integral, com base no termo de referência em anexo ao processo - Local: Escola Municipal Benjamin Constant, Escola Municipal Evangélica e Escola Municipal Tempo Integral - Município de Umuarama - PR. Vigência: 02/06/2022 a 02/12/2023. Valor: R\$ 326.970,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta reais). Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/577 e na Dispensa de Licitação nº 007/2022, ratificado em 02 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de junho de 2022, edição nº 12.444, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores. Umuarama, 09 de junho de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	
--	--

Contrato de Compra nº 241/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cestas básicas, contendo 14 (quatorze) itens cada, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, CRAS II e CRAS III, do Município de Umuarama-Pr e Distritos e pequenos agricultores afetados pela estiação, através da Secretaria de Assistência Social. Vigência: 06/06/2022 a 02/12/2022. Valor: R\$ 662.260,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais). Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/577 e na Dispensa de Licitação nº 007/2022, ratificado em 02 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de junho de 2022, edição nº 12.444, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores. Umuarama, 09 de junho de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	
---	--